



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Oficio n 1.183/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 01 de agosto de 2024.

A

COMISS O PERMANENTE DE LICITA O – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicita o de 2  Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n 274/2022/CPL – Dispensa de Licita o n 026/2022.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumpriment -la, vimos solicitar a viabiliza o de 2  Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n 274/2022/CPL, referente a Dispensa de Licita o n 026/2022, de um lado a Locat ria Secretaria Municipal de Sa de de Viseu/Fundo Municipal de Sa de, inscrito sob o CNPJ n  11.984.819/0001-57, neste ato representado pela Sra. Secret ria Municipal de Sa de KATIANE SARRAF D. MARQUES, brasileira, estado civil casada, portadora da C dula de Identidade n 3328682 e do CPF n 667.524.932-00 e de outro lado a Sra. OSCARINA ROSA DE JESUS FERREIRA, portadora do CPF n 482.796.252-91 e RG n 3665525, na Rua Lauro Sodre, S/N , Bairro Centro, Viseu/PA, ao lado do antigo Banpar , cujo presente Termo Aditivo tem por objeto, Loca o de 01(um) Im vel para o Funcionamento da Central de Abastecimento Farmac utico – CAF no Munic pio de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da administra o Municipal quanto ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmac utico – CAF, haja vista, que o referido im vel   de suma import ncia para continuidade nos servi os prestados   popula o, objetivando ofertar tamb m comodidade e seguran a aos profissionais que ali trabalham.

Ressaltando, que o munic pio de Viseu/PA n o possui outros im veis dispon veis para este fim, nem verbas dispon veis para aquisi o e compra de um im vel nesta localidade, assim sendo, buscou-se um pr dio locacionado para loca o, tendo este uma  tima localiza o (que facilita o acesso aos agentes pol ticos, servidores e demais t cnicos necess rios ao atendimento das demandas).

Sob o ponto de vista legal, o art. 57,   1, da Lei 8.666/93, prev  que o prazo de dura o dos contratos de natureza continuada, como   o caso em epigrafe poder o chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorroga o por mais 12 (doze) meses, a contar de (18/08/2024   18/08/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as raz es t cnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, ap s oitiva da Procuradoria Jur dica, autorize a prorroga o do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secret ria Municipal de Sa de
Decreto n 005/2023